PROC. 24/7/95
FOLH. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 302/GP/95 DE 27 DE JULHO DE 1995.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 548 de 27 de julho de 1995., que dispõe sobre a Abertura de um Crédito adicional Especial no Orçamento Vigente, para a devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.

Devido a relevância da matéria, solicito que se adito regime de urgência e que se convoque sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

EXMº SR.
BRAZ RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Camara Municipal de Ouro
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 27/07/95
Horas: 11hs 20 min

PROC. 242/95
FOLHA 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 538 DE 27 DE JULHO DE 1995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

O Projeto de Lei ora apresentado atende a uma necessidade estabelecida pelas normas orçamentárias vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 4.320/64, que a Abertura de um Crédito Adicional depende de Autorização Legislativa, entendendo-se então que serão autorizadas por Lei e abertos por Decreto Executivo.

Esta Abertura de Crédito destina-se a execução de um convênio com o Governo do Estado de Rondônia/SUDAM, voltado ao apoio do pequeno produtor na área de piscicultura. O qual não existe no Orçamento Vigente dotação orçamentária específica, sendo portanto, motivo deste Projeto de Lei.

Assim, Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

PROC. 214/93
FOLHA 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 548 DE 27 DE JULHO DE 1995.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 leman
Em: 28 / 08 / 95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao programa de "Apoio ao Pequeno Produtor", conforme classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
09512681.027 - Apoio ao Pequeno Produtor	
3120.00 - Material de Consumo	100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	280.000,00
TOTAL	380.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito aberto, fica reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
13764471.024 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4110.00 - Obras e Instalações	380.000,00
TOTAL	380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 09 leman
Em: 30 / 08 / 95